



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.103010038.2.133 MANUTENÇÃO RECURSO EPIDEMIOLÓGICA
(539) 3339030 Material de consumo.....R\$ 9.000,00
(540) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00
0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
(447) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 261.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União e do Estado

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 250.000,00
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO).....R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 261.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


HADER FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para utilização dos recursos vindos do Estado referente a epidemiologia (combate a dengue) e para utilização dos recursos vindos de emenda parlamentar da União com destinação a custeio em manutenção da saúde pública.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal